

# FOLHA DE VILLA VERDE

PUBLICAÇÃO SEMANAL

ASSIGNATURAS  
PAGAS ADIANTADAS Anno 12500 reis. Semestre 800 reis. Folha avulso 40 réis.

Toda a correspondencia deve ser dirigida á redacção da «Folha de Villa Verde» — VILLA VERDE.

Editor: JOSÉ JOAQUIM PEREIRA

Administrador

BERNARDO ANTONIO DE SÁ PEREIRA

ANUNCIOS  
Judiciaes cada linha 40 reis, outros annuncios 40 réis, com muniçoes e reclames 60 réis.

Annuncios por anno são por preços convencionaes. A cada annuncio accresce 10 réis de sello por publicação.

VILLA VERDE - 1901

## Controversias

O facto de terem sido chamados ao governo civil em Lisboa alguns presbyteros protestantes, que ali fazem propaganda publica do credo lutherano, aos quaes o sr. juiz Veiga advertiu de que, em virtude do que a respeito preceitua a Carta Constitucional e o Código Penal, o não pudiam fazer impunemente, suscitou controversia entre alguns jornacs da capital.

Alguns noticiaram simplesmente o facto de terem sido advertidos os reverendos evangelicos que, enveredando pela apostasia, procuraram no protestantismo não a luz fulgente da verdade, que ali não ha, mas uma vida... comoda, isto é, uma religião cuja moral é sufficientemente maleavel; outros commentaram o procedimento do sr. juiz Veiga, lastimando «que tão baixo se tenha descido, e que todos sejam igualmente cumplices na criminosa abjecção a que tudo chegou» (d'este paracer é a «Vanguarda»); outros, finalmente, como o «Jornal do Commercio» e «C. Nacional, acham correctissimo o procedimento do illustre magistrado, que apontou aos discolos os artigos da lei fundamental do paiz, e as penas em que incorrem, se continuarem a transgredil-as.

Pela nossa parte tomamos o partido dos que defendem o procedimento do sr. conselheiro Veiga, juiz de instrucção criminal. Embora em plana muito inferior, estamos bem ao lado dos collegas da capital que defendem a boa causa. Além d'isso parece-nos um tanto paradoxal a phrasologia que capitula de criminosa abjecção o procedimento d'um magistrado, que, na questão sujeita, attendeu tão sómente ao cumprimento d'um dever.

Mas dêmos de barato que as leis do paiz não previam o caso da propaganda da doutrina protestante, do budhismo, ou do mahometismo? concluir-se-ia d'ahi que ninguem teria direito de reagir, de oppôr obstaculos a tal propaganda, que não seria necessaria uma lei de excepção?

E não venha cá dizer-nos que por esta medida, e com tal rigor, devem ser tratados os missionarios que vão annunciar e propagar o Evangelho na Africa, Asia e America sob a obediencia da Igreja, não; por que só uma doutrina deve ser ensinada livremente: é a que encerra toda a ver-

dade dogmatica. E a religião que tem conservado e conserva intacto o deposito da fé não é por certo a protestante, uma mahometana, e congeneres: é a Catholica. Logo esta sómente póde e deve ser ensinada livremente.

Note-se, porém que não é um mal entendido benterio que nos suggere estas considerações; é por que conhecemos a origem do protestantismo, e porque sabemos que ali são poucos os pastores que estão de boa fé, ainda mesmo os que são protestantes por tradição de familia e de nacionalidade. E quando este fatco é vulgar em relação aos que professam o protestantismo desde a sua influencia; quando os seus theologos mais considerados prevêem o esphacelamento da seita por causa das multiplas divergencias da doutrina, pela relaxação da disciplina, quem, de boa-fé poderá tomar a sério a propaganda d'uns pobres transfugas, que vendendo a batina a um trapeiro, se passaram para a grei protestante... *pour se marier?*

A.

### Memorandum para Janeiro

Durante o mez, effectuar-se-ha a cobrança voluntaria da contribuição predial e industrial, e a cobrança da contribuição de juros e da derrama parochial; serão entregues ao escrivão de fazenda os esclarecimentos para a matriz de renda de casas; será requerida a annullação por sinistros prediaes, devidos a incidentes frutuosos; abrir-se-hão as audiencias geraes; serão nomeados cabos de policia; e, desde o dia 2, podem os proprietarios reclamar contra erro ou duplicado de collectas, ou por terem estado devolutos os predios urbanos, n'um ou mais mezes do anno anterior.

Desde o dia 2 a 17, os escrivães de fazenda receberão dos contribuintes declarações para a formação da matriz da contribuição industrial.

Até ao dia 25, os juizes de direito, as camaras municipaes e as commissões districtaes nomearão, respectivamente, um vogal effectivo e um substituto para constituirem a commissão do recenseamento eleitoral em cada concelho; e os escrivães de fazenda, parochias, encarregados do registo criminal e officiaes do registo civil remetterão ao secretario d'aquella commissão os documentos a que são obrigados, para a formação do recenseamento.

Até ao dia 31, os empregados superiores de repartições publicas e os directores de fabricas enviarão ao escrivão de fazenda uma

relação dos operarios, seus dependentes, com designação dos nomes, moradas, occupação e salarios; e a procuradoria geral da corôa remetterá ao ministerio da justiça os processos de perdão de penas.

O artigo que abaixo publicamos, recebemol-o já depois de impresso o nosso jornal de 5 do corrente, e por não nos ser possível publical-o, gostosamente o fazemos hoje.

Eis o artigo:

## Gratidão

Nestes tempos de verdadeiro positivismo, a lisonja adquiriu os fóros de rainha universal que preside á distribuição de todos os premios e ao fabrico de todas as façanhas.

No thuribulo da moderna sociedade crepita, sem cessar o incenso da adulação que, essas grossas nuvens, vao obombrar a limpissima athmosfera do Direito e da Virtude. O merecimento pessoal é uma nota triste arrancada a custo do alquebrado alaude da recompensa; trabalho, sacrificio, abnegação e heroismo são palavras sem significação no dictionario de quasi todos os povos. A honra e o bom nome tombam na valla do esquecimento cobertos de maldições e vituperios, enquanto que a eobardia e a maldade trepam ao pinçaro da gloria para ahí se banquetarem com as carnes de milhares de innocentes victimas.

Tudo se sacrifica, até a propria honra, para se dar ingresso n'esse mundo fabuloso dos *queridinhos* e dos *bem-avnados*.

Triste illusão de todos aquelles que não descobrem para além-campa um Juiz Supremo, que saberá dar a Cesar o que é de Cesar e a Deus o que é de Deus.

A mim porém, ensinaram-me, desde o berço a render preito de homenagem tão sómente ao talento e á virtude e a gravar em todas as fibras do meu coração o nome santo dos Bemfeitores.

E' por isso que, no dia do anniversario natalicio do nobre e illustre Visconde da Torre, eu venho publicamente confessar a s. ex.ª a minha eterna gratidão e dar um solemne desmentido ao que de mim disseram os assassinos do meu futuro.

Moire, 6- 1-1901.

P.º Amorim.

## SECÇÃO AGRICOLA

### Generalidades sobre a póda

Chama-se póda ao córte das varas que nascem da cepa.

A póda da vinha tem por fim principalmente dirigir e augmentar a fructificação das uveiras.

Consegue-se isto por dois meios que se traduzem, já pelo refreamento que o córte e encurtamento das varas exerce na fogosa e desordenada vegetação da cepa, já pela fraqueza relativa que a operação da póda communica ao arbusto.

Baseia-se a póda na observação do modo como as flores apparecem na vinha, e ainda na escolha que a fructificação faz dos olhos onde deverá effectuar-se.

As flores nascem sómente e a distancias determinadas dos olhos que guarnecem as varas, e só fructificam e criam cachos os olhos creados nos ramos do anno anterior.

Os olhos de varas mais velhas quasi nunca fructificam.

Estes conhecimentos levam naturalmente o podador a cortar as varas velhas e a deixar apenas as varas nascidas no anno anterior á póda. Posto isto, vejamos o valor fructifero dos olhos que assentam sobre as varas desde a junção d'estas ao tronco da cepa até á extremidade da mesma vara.

E esta observação que nos poderá guiar sobre o encurtamento ou extensão que deveremos dar á vara.

E' sabido, em geral, que nunca são ferteis os olhos nascidos proximo do pae velho. E quasi sempre depois de 3 a 4 olhos, no meio da vara, e na sua ponta ou mosca, que se encontram os olhos mais ferteis.

E tanto mais vigorosa é a cepa quanto mais se accentua esta particularidade e mais decresce a fertilidade do meio da vara para a sua base.

E' por isso que as cepas fortes e robustas requerem uma póda mais larga do que as fracas. No entanto, é claro que cada cepa só poderá crear um numero de cachos relativo ao seu vigor á bondade da terra em que ella estiver plantada.

Dito isto, convirá ter sempre em vista como uma regra mais geral:

—que são tanto mais seguros os olhos em fructificar, quanto mais afastados estão elles da base da vara;

—que nas cepas fortes se accentua esta pratica com grande insistencia;

—que tanto mais longa é a póda, mais uva se alcança e mais curto é o varedo;

—que tanto mais curta é a póda, mais varedo se consegue em prejuizo do fructo;

—que se neutralisam estes ultimos antagonismos usando da póda mixta com vara e polgar a dois olhos, para tirar fructo bastante da vara e sarmentos bons do polgar;

—e que na generalidade dos casos vae melhor a póda curta nas castas tintas e longa nas brancas.

Isto, porém, tem muitas excepções que apresentarei no proximo artigo.

Antonio Batalha Reis.

**Inspecção**

Na segunda-feira ultima, foram submettidos á junta militar d'inspecção que funciona no hospital de D. Pedro V, á Boa-Vista, no Porto, os srs. Adejalme de Paiva Telles e Armando Costa, que obtiveram a confirmação da decisão da junta districtal que os tinha apurado para os serviços auxiliares da 2.ª reserva.

Toda villa sabe como foi objecto de nojo e asco para todos os que hein collocam sobre o peito uma gravata, que houvesse alguém que tivesse a ingenua ideia de acreditar que na junta superior ficassem desconsiderados os distinctissimos capitão e tenente medicos-militares d'infanteria 8, ds. Leal e Braga, que são dous cavalheiros incapazes de tropelias, e membros da junta districtal á qual presidia o saudosissimo capitão d'aquelle regimento, Eduardo Silva, que era, sem duvida, um dos caracteres mais honestos de Braga, que muitissimo o apreciava, como inequivocamente demonstrou na sentida homenagem que lhe prestou por occasião do seu enterro, e um dos mais integros, intelligentes e conceituados officiaes do exercito portuguez.

Estão, pois, assignalados todos os trabalhos improprios e pouco dignos d'alguns cavalheiros d'aqui, que tanto queriam, para bem d'uma politica já gasta n'este concelho, fazer, com informações alievasas e mentirosas, com que os rapazes ficassem apurados para o serviço activo do exercito.

Nada conseguiram. Que a lição lhes aproveite.

**O sello no registo parochial**

Consta-nos que o ex.<sup>mo</sup> e rev.<sup>mo</sup> sr. arcebispo primaz tenciona dar brevemente instrucções aos revs. parochos, com referencia á collação dos sellos nos assentamentos, dos baptismos e casamentos, a fim de serem cumpridas as formalidades legais e não incorrerem em multas, como já a alguns tem succedido. Os sellos de estampilha deverão ser collados no final, e nunca á margem dos assentos, como até aqui se fazia, sendo obrigatorio a declaração, no final de cada um dos assentos, de como foram collados tantos sellos o qual a taxa dos meamos.

**Carta de Coimbra**

(10—1—1904)

Gentilissimas leitoras,  
Caros leitores:

Grande será a vossa decepção ao lerdes estas linhas, porque, sendo de Coimbra, da Luza Athenas, onde tudo rescende a bacharelisce e onde os litteratos polulam como cogumellos, d'esperar seria que tivessem periodos arredondados com arte; phrases buriladas a capricho; campanudos termos; maximas e juizos que não desmentissem esses restos de fama que passadas gerações souberam grangear a esta velha rainha do Mondego.

Nada d'isso encontrareis, porque o engenho e a arte andam tão afastados de mim como a virtude do vicio.

Mas o que a mim me falta é de sobejo em vós a quem deixo liberdade de revestir com bellas formas as pobres idoiias aqui expostas.

Eu mesmo só encontro um motivo com o qual julgo poder justificar o atrevimento de vos roubar algum tempo e ao jornal algum espaço — Coimbra —.

Sim. Quem não tem um filho, um irmão, um parente, um amigo ou, gentilissimas senhoras, um Roman n'esta terra d'arrufadas e sebetas?

Todos, e todos gostam de saber novas da terra onde se fabricam bachareis quasi como no «Higo» em Braga se fazem frigidadeiras.

Não que esta cidade seja fértil em acontecimentos de sensação, mas por vezes os rapazes fazem a sua partida, a *politik* a sua asneirita e os *futricas* scenas que lindas, n'este tempo, á lareira, entre os rigões e o carrascão, fazem rir um bocadinho.

Será isto, com um pouquinho de politica pelo meio, que dará o assumpto para estas cartas, se a vossa paciencia o relevar e o redacção do jornal as julgar merecedoras d'um logar,

Luf.

**As propostas de fazenda**

Um jornal de Lisboa dá as seguintes informações sobre as annunciadas propostas de fazenda:

Imposto do sello—Serão reduzidas a maior parte das taxas. Estabelecem-se disposições para evitar vexames e surpresas aos contribuintes. Não haverá raticiras para arranjar multas. Nenhuma autoação para imposição de multa por infracção da lei do sello poderá surtir effeito, sem que d'ella conste de documento de aviso prévio ao infractor para regularisar a infracção.

Renda de casas—Serão consideravelmente reduzidas as taxas de imposição.

Contribuição predial—Passará a ser de quota, em vez de ser de repartição, como é actualmente. Muda a natureza da incidencia, fixando-se outras bases para corrigirem as desigualdades; que hoje existem nas matrizes.

Real de agua—Será supprimida, sendo substituido por um imposto de licença.

**CORREIO DAS SALAS**

Partiu para a capital na quinta-feira ultima o nobre Visconde da Torre, governador civil d'este districto.

Esteve quinta-feira n'esta villa o sr. dr. Samuel Cruz, digno sub-delegado d'esta comarca.

Regressaram do Porto na segunda-feira ultima os nossos bons amigos, srs. José Lucio Pereira da Cunha e Gaspar de Paiva Telles.

**Emigração clandestina**

Pelo digno administrador d'este concelho, foi remettido ao commissariado de Braga, o mancebo Francisco, filho de Antonio Fernandes d'Araujo, da freguezia de Azões d'este concelho, que tendo recebido guia para se apresentar no 1.º grupo de cavallaria 6, a fim de servir no exercito, tentava emigrar clandestinamente.

O alludido refratario já foi apresentado ao sr. commandante interino da 5.ª brigada de infantaria para lhe dar o devido destino.

**Boletim ecclesiastico**

Foi passada por um anno carta d'encomendação, ao rev. José Maria de Macedo.

No dia 4, foi passada carta de cura ao rev. José Antonio de Macedo, para Santa Marinha de Novogilda d'este concelho.

A folha official publicou a carta regia, apresentando o rev. Albano Ferreira Rodrigues d'Almeida na igreja do Salvador de Parada e Barbudo, d'esta diocese.

A igreja parochial de S. Martinho de Moure, d'este concelho, está lotada em 301\$000 reis.

**Intimação**

Acaba de ser intimado, por intermedio da administração d'este concelho, o sapateiro Francisco Velloso, d'esta villa, para pagamento das despesas feitas pelos mancebos que novamente foram submettidos á inspecção no hospital militar da 3.ª divisão, no Porto, por causa do recurso por elle instruido e do qual resultou ser confirmada a inspecção da 1.ª junta districtal, de Braga.

No nosso collega «A Civilização Popular», lê-se a seguinte correspondencia da Povoia de Varzim, que se refere a um nosso particular amigo e que gostosamente reproduzimos:

«Não obstante a repartição de fazenda d'este concelho ser muitissimo trabalhosa, no dia 30 de novembro passado, foram entregues, pelo respectivo escrivão, na recebedoria, todos os conhecimentos de cobrança das contribuições do Estado, sendo 4:643 da predial, 879 da industrial, 978 da de renda de casas e sumptuaria e 1:313 da de decima de juras.

O serviço da contribuição predial já este anno foi feito pelas novas matrizes. Tudo isto hein attesia o muito zelo e

provida competencia do illustrado escrivão de fazenda, sr. José Maria Monteiro Ferraz, sem duvida um dos mais e zelosos prestantes funcionarios do paiz, e verdadeiro ornamento da sua classe, ao qual não tem faltado a estima dos povos d'este concelho nem a consideração dos seus superiores hierarchicos, que sabem apreciar os predicados que tão distinctamente exornam o seu caracter.»

**LIVROS & JORNAES**

**Os Miseraveis**

Ainda e sempre no intuito de vulgarisar, pelos preços mais economicos, a mais util e brilhante litteratura, acaba a «Empreza da Historia de Portugal» de incluir na sua collecção dos romances celebres, tão splendidamente encetada com o NOVENTA E TRES, uma das magistraes obras de Victor Hugo, outra producção litteraria do mesmo auctor, e esta a mais colossal das creações d'aquelle genio fulgurantissimo.

Tentar encarecer o valor de OS MISERAVEIS seria d'um atrevimento sem igual. A sua reputação esta feita, e a leitura do Prefacio com que o seu insigno auctor antecedeu a sua obra universal, datado do 1862, melhor vale do que quaesquer palavras que porventura dissessemos, para dar a nota do merito extraordinario de tal livro.

Este prefacio é curto, incisivo, claro e explica tudo: o porquê e o para que de

E' concebido n'estas simples palavras:

«Enquanto existir, pelo facto das leis e dos costumes, uma condemnação social, criando artificialmente, em plena civilização, interesses, e envolvendo n'uma fatalidade humana o destino que é divino; enquanto outros problemas do seculo, a degradação do homem pelo proletarismo, a queda da mulher pela fome, a atrophin da creança pelas trovas, não forem resolvidos; enquanto, em certas regiões, a asphyxia social for possível; em outros termos, e debaixo de um ponto de vista mais extenso, enquanto houver na terra ignorancia e misoria, os livros da natureza d'este pedreiro ter alguma utilidade.»

Em portuguez tem já OS MISERAVEIS um numero consideravel de edições, como nos parece, que romaneie algum estrangeiro o teve ainda entre nós.

Nenhuma, porem, d'essas edições, tem, como a que a «Empreza da Historia de Portugal» está dando á estampa, sido feita do modo que possa ser adquirida nas condições em que esta o pôde ser.

Cada volume de 160 paginas, m bello e elzevir, custa apenas 80 réis, que é o cumulo da barateza, devendo cada volume ser publicado quinzenalmente.

A obra toda será constituída por 16 volumes, tendo o primeiro apparecido no dia 1 e o segundo no dia 15 de julho e os seguintes nos dias 1 e 15 de cada mez.

A obra completa custara: na Provincia, 1\$120 réis, brochada, 1\$800 réis, encadernada em 4 volumes. Cada volume brochado, na provincia, 70 réis.

**O «MARIO» de Silva Gajo**

Dos romances historicos portuguezes, um dos que mais impoem pelo brilho da linguagem, pelo hein delineado do enredo, pelo verdade historica das scenas que apontam, é sem a menor duvida o MARIO, essa obra prima que immortalizou o nome de Silva Gajo, escriptor de raça, espirito fulgentissimo que a morte arrebatou prematuramente, deixando nas letras portuguezas um nome immorredouro.

O MARIO um dos mais bellos romances portuguezes, na phrase do illustre poeta Thomaz Ribeiro, tem a dar-lhe vida além dos primores litterarios que encerra, a accção magnificamente desenvolvida prendendo-se intimamente aos episodios mais notaveis das luctas civis que agitaram a nacionalidade portugueza desde 1820 a 1834.

Filho de um liberal, de um perseguido pelo governo despótico de D. Miguel, Silva Gajo escreveu o MARIO com as recordações pungentes, impagaveis, que em seu espirito deviam provocar as narrações do captivo soffrido pelo auctor dos seus dias, nas prisões de Vizeu, Porto e Almeida.

O romance dá uma ideia nitida, magistralmente apanhada em flagrante, de tão movimentada epocha, e raros serão os olhos que se não sintam humedecidos no presenciarem as scenas que o romance desenrola.

As tres edições que o romance conta estão completamente esgotadas, sahindo em breves dias uma nova edição, devida á conceituada livraria editora, dos srs. Guimarães, Libanio & C.<sup>a</sup>, de Lisboa.

A nova edição do **MARCO**, magnificamente illustrada por Conceição Silva, será distribuida aos fasciculos semanaes de 40 rs.

A casa editora desde já recebe nota de assignaturas, assim como os seus correspondentes na provincia.

**Leitura de sensação**

A empresa editora do jornal «O Seculo» de Lisboa, depois das notaveis publicações **Madame Sans-Gêne** e **Romance de uma rapariga pobre**, publica actualmente o romance que tanto exito está obtendo em Portugal como obteve em toda a França sob o titulo **Coração de oriança**, e devido á penna de Charles de Vitis, o preferido no concurso aberto pelo «Petit Journal», e a quem este jornal conferiu pela sua notavel produção o premio de 30.000 francos ou sejam 8 contos de rs. ! Calculem os nossos leitores, que não conhecem, como nós, as dramaticas situações, as scenas mais commoventes, os episodios verdadeiramente extraordinarios do **Coração de oriança**.

quanto vale tão notavel romance que pôde entrar em todas as casas, confiar-se as nossas mulheres e filhas representando para ellas a melhor e mais encantadora distracção a troco da insignificante despeza de 60 réis semanaes! Lê-se o mais bello dos romances e ainda se obtém um brinde, que, a avaliar pelos já offerecidos anteriormente, será esplendido ornando com distincção e bom gosto o salão do rico ou a pequena sala do pouco abastado. Hoje recebemos nova caderneta do romance que não deixará de ser assignado por quantos leiam esta noticia.

**Tratamento Natural**

D'esta vez é um volume de physiopathia que nos fornece a graciosa «Collecção do

Povo», dos srs. Guimarães, Libanio & C.<sup>a</sup>

O precioso livrinho que tem o titulo que nos serve de epigraphe é o VII da formosa série e é devida á pena do illustrado e conhecido medico sr. Jose Bentes Castel Branco. Em linguagem inteiramente comprehensivel trata da Hygiene merecendo-lhe todo o cuidado os alimentos.

O volume cartonado de 60 paginas custa apenas 100 réis.

**O poderio d Inglaterra**

É este o titulo do IV volume da esplen dida «Collecção do Povo»—um primor de edição dos srs. Guimarães, Libanio & C.<sup>a</sup>

Cada volume encadernado custa 100 rs. O auctor d'este opusculosinho é o sr. José de Macedo.

**ANNUNCIOS**

**Comarca de Villa Verde**

**Arrematação**

No dia 27 do mez de janeiro corrente, á porta do tribunal judicial, d'esta comarca de Villa Verde, por dez horas da manhã, se tem de arrematar em hasta publica, por metade do seu valor, os rendimentos dos predios penhorados aos executados José Joaquim Pereira, e mulher Custodia Maria Pimentel, da freguezia de S. Pedro de Valbom, d'esta comarca, por execução hypothecaria que lhes move Custodia Maria Loureiro, solteira, maior, da freguezia de Bouro, da comarca de Amares, em razão de na primeira praça não ter havido licitante, e serão entregues a quem maior lanço offerecer pelos mesmos, que são:

**RENDIMENTOS**

Dez medas de palha milha, que entram em praça por metade do seu valor que é a quantia de 3\$500 réis.

116 cestos de espigas de milho grosso, que deverão produzir de milho limpo, aproximadamente 2:080 litros, que entram em praça por metade do seu valor que é a quantia de 36\$800 réis.

Pelo presente são citados todos os credores incertos dos ditos executados, para deduzirem os seus direitos dentro do praso legal.

É escrivão do processo o do 4.º officio,

Antonio Ignacio Machado Brandão.

Villa Verde 12 de janeiro de 1901.

1297 Verifiquei  
O Juiz de Direito,  
Teixeira de Sequeira.

**Comarca de Villa Verde**

**Editos de dous mezes**

Por este juizo e cartorio do 1.º officio nos termos do artigo 2.º do decreto de 18 de fevereiro de 1847, correm editos de dous mezes, a contar da segunda publicação do annuncio no periodico d'esta localidade a citar o réo Antonio Barbosa, da freguezia de São Miguel de Prado, d'esta comarca, e actualmente ausente em parte incerta, para vêr accusar a citação e não comparecendo ser havido por citado e como revel, para todos os termos do processo accusatorio e julgamento, na querela que lhe move o Ministerio Publico.

As audiencias n'este juizo fazem-se ás segundas e quintas-feiras de cada semana, não sendo impedidos, pois que sendo-o fazem-se nos immediatos.

Villa Verde, 10 de janeiro de 1901.

Verifiquei  
O Juiz de Direito,  
1296) Teixeira de Sequeira  
O escrivão,  
Francisco Assis de Faria.

**Comarca de Villa Verde**

**Editos de 60 dias**

Por este juizo e cartorio do 3.º officio, nos termos do artigo 2.º do Decreto de 18 de fevereiro de 1847, correm editos de sessenta dias a contar da segunda publicação d'este annuncio no periodico da localidade, a

citar o réo João da Cunha, da freguezia de Cervães, d'esta comarca, e actualmente auzente em parte incerta para na 2.º audiencia d'este juizo, findo aquelle prazo, vêr accusar a citação e não comparecendo ser havido por citado e como revel, para todos os termos do processo accusatorio e julgamento na querela publica que lhe move o Ministerio Publico.

As audiencias n'este juizo, fazem-se todas as segundas e quintas-feiras de cada semana, não sendo impedidos, pois que sendo-o, se fazem nos immediatos, não sendo legalmente impedidos.

Villa Verde, 12 de janeiro de 1901.

1298) Verifiquei,  
O Juiz de Direito,  
Teixeira de Sequeira.  
O escrivão interino  
Augusto Feio Soares d'Azevedo.

**Comarca de Villa Verde**

**Editos de 60 dias**

Por este juizo e cartorio do 3.º officio nos termos do artigo 2.º do Decreto de 18 de fevereiro de 1847, correm editos de sessenta dias a contar da segunda publicação d'este annuncio no periodico da localidade a citar os réos Manoel da Cunha e Antonio da Cunha, ambos da freguezia de Passô, d'esta comarca, e actualmente auzentes em parte incerta para na 2.º audiencia d'este juizo, findo aquelle prazo, vêrem accusar a citação e não comparecendo serem havidos por citados e como reveis, para todos os termos do processo accusatorio e

juizamento na querela publica que lhes move o Ministerio Publico

As audiencias n'este juizo fazem-se todas as segundas e quintas-feiras de cada semana, não sendo impedidos, pois que sendo-o se fazem nos immediatos não sendo legalmente impedidos.

Villa Verde, 12 de janeiro de 1901.

Verifiquei  
O Juiz de Direito,  
1299) Teixeira de Sequeira.  
O escrivão interino,  
Augusto Feio Soares d'Azevedo

**Comarca de Villa Verde**

**Arrematação**

Pelo juizo de direito da comarca de Villa Verde e cartorio do escrivão interino do 3.º officio, por deliberação do respectivo conselho de familia, para pagamento do passivo, no inventario a que se procede por obito de Maria da Conceição e marido Manoel Fernandes que foram moradores na freguezia da Portella, d'esta mesma comarca, no dia 13 do corrente, por 10 horas da manhã, á porta do tribunal judicial, d'esta dita comarca, se tem de arrematar e serem entregues a quem maior lanço offerecer acima da sua avaliação os moveis e semoventes seguintes:

Uma carro de lavouira no valor de 1\$500 réis. Um arado de pau, no valor de 500 réis.

Um jugo aparelhado, no valor de 1\$500 rs. Uma corda de carro, uns ganchos, monelhas e uma sôga, no valor de 700 réis. Uma cesta, um machado, uma fouce,

4 foiceiras e 2 foiceiros, no valor de 1:000

reis. Um foiceiro de cortar silvas, em 150 rs.

Uma espingarda d'um cano, caçadeira, no valor de 1\$800 rs. Uma vara de lódo, no valor de 500 réis. Uma machada, uma sachola e um engaço de pau com dentes de ferro, no valor de 450 réis. Um cribo d'arame e uma peneira no valor de 200 réis. Uma meza de castanho, uzada, no valor de 500 réis. Um sarilho, no valor 100 réis. Uma maceira e 1 banco d'encosto, no valor de 400 réis. Onze lençoes, sendo 7 em bom estado e 4 bastante velhos, no valor de 2:000 réis. Um cobertor, no valor de 1\$500 réis. Uma coberta, no valor de 300 réis. Dous saccos, no valor de 100 réis. Dous travesseiros no valor de 600 réis. Oito toalhas, sendo 5 de meza e 3 de rosto, no valor de 1\$500 rs. Dois roda-pés, no valor de 400 réis. Quatro caixas, sendo uma de castanho e tres de pinho, velhas, no valor de 2\$000 réis. Quatro meadas de linho e linho em cabelo, no valor de 1\$700 réis. Cinco mantas e um cobertor e 2 enxergões, no valor de 800 réis. Uma ovelha e um anho, no valor de 3\$000 réis. E finalmente 19 cabras e 4 cabritas, no valor de 20\$000 réis.

Pelo presente são citados quaesquer credores incertos, que se julguem com direito aos moveis e semoventes a arrematar.

Verifiquei  
1295) Teixeira de Sequeira.  
O escrivão interino  
Augusto Feio Soares d'Azevedo

# TYPOGRAPHIA

DE

BERNARDO ANTONIO DE SÁ PEREIRA

VILLA VERDE

O proprietario d'esta officina, satisfaz com nitidez e promptidão todas as encomendas concernentes á sua arte, para o que mandou vir do estrangeiro uma linda collecção de typos, tarjas e vinhetas de combinação.

Imprime jornaes, livros, relatorios, mappas, facturas, circulares, tabellas, cartas, recibos, ordens de pagamento, chancellas, editaes, diplomas, programmas, convites, memoranduns, bilhetes de visita e estabelecimento, e toda a qualidade de impressos para repartições publicas, bancos e companhias; além d'isso possui uma

## Excellent machina de picotar talões

Tambem se encarrega de todos os trabalhos de encadernação, tanto simples como de luxo, cartonagens, brochuras, pastas, carteiras, etc.

Espera pois, a coadjuvação do publico promettendo-lhe desde já, além d'uma esmerada impressão, grande modicidade de preços.